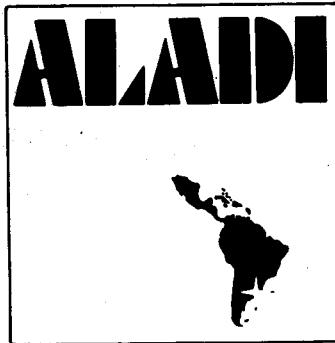


Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

711

VIGÊNCIA DOS ACORDOS DE ALCANCE PARCIAL Nos. 8, 9, 10, 13 e 26 SUBSCritos PELO BRASIL

ALADI/CR/di 6/Add. 2
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
20 de abril de 1981

ADENDO 2

Montevidéu, em 9 de abril de 1981.

No. 32

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e, em aditamento às notas nos. 28 e 31, de 31 de março e 7 de abril de 1981, respectivamente, tem a honra de lhe remeter, em anexo, cópia dos Diários Oficiais da União em que se encontram publicados os Decretos abaixo relacionados:

- Decretos nos. 85.784, 85.785 e 85.786, datados de 4/III/81, que colocam respectivamente, em vigor o Acordo de Alcance Parcial concluído entre o Brasil e a Bolívia; o Acordo de renegociação das preferências outorgadas no período de 1962/1980, concluído entre o Brasil e a Bolívia e o Acordo de alcance parcial concluído entre o Brasil e a Colômbia, publicados no D.O.U. de 6/III/81.
- Decretos nos. 85.802 e 85.803, de 10/III/81, que colocam respectivamente em vigor o Acordo de alcance parcial concluído entre o Brasil e a Venezuela e o Acordo de alcance parcial concluído entre os seis não-andinos publicados no D.O.U. de 11/III/81.

Nota: Os Decretos mencionados foram publicados no documento ALADI/SEC/di 9.